



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 162/17**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 189/17**

Dispõe sobre alterações no Anexo XIV, inclusão de anexo na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo XIV da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, rearranjando-se a ordem na qual se elencam as Funções-Atividade do Quadro do Magistério, estabelecendo-se o número de vagas para cada uma dessas funções:

ANEXO XIV  
QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
FUNÇÕES-ATIVIDADE

Função Atividade	Nº de Vagas
Vice-Diretor	25
Professor Coordenador	70
Professor Coordenador de Projetos Especiais	10
Professor Formador	20
Coordenador Técnico	20
Professor Itinerante	10
Professor Integrador	40

Art. 2º Fica incluído o anexo XV-A na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, contendo a descrição sumária Funções-Atividade do Quadro do Magistério:

ANEXO XV-A  
QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES-ATIVIDADE

Função Atividade	Descrição Sumária
Vice-Diretor	Compartilhar com o Diretor da Escola a Gestão da Unidade Escolar. Ser o corresponsável pela gestão Administrativa, de Pessoas e Pedagógica, visando à Excelência da Unidade Escolar, em consonância com a estratégia estabelecida pela Secretaria Municipal da Educação.
Professor Coordenador	Coordenar o planejamento, o desenvolvimento, a execução do Projeto

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 1

Presidente

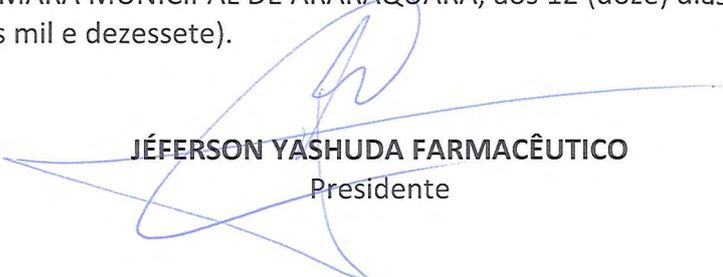
	Pedagógico, mediante avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar.
Professor Coordenador de Projetos Especiais	Elaborar e programar Projetos Especiais transversais e complementares ao Projeto Político Pedagógico, mediante avaliação e aprovação da Secretaria Municipal da Educação.
Professor Formador	Planejar, executar, registrar e avaliar ações formativas em consonância com a estratégia da Secretaria Municipal da Educação.
Coordenador Técnico	Elaborar, atualizar e implementar programas educacionais. Articular junto à equipe técnica a avaliação permanente das Políticas Educacionais e suas diretrizes, tendo em vista a adequação e o alinhamento às demandas da atualidade, considerando o cenário educacional, político, social e econômico.
Professor Itinerante	Realizar orientação pedagógica específica nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aos alunos com deficiência e aos seus respectivos professores e educadores.
Professor Integrador	Articular e integrar a equipe escolar na elaboração, implementação e desenvolvimento do projeto pedagógico da escola, objetivando o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, desenvolver projetos especiais de integração entre as diferentes áreas do conhecimento e diferentes anos dos ciclos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
 Presidente